

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 05/03/2020
Presidente: *Maurício Prado*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
05/03/2020
Maurício Prado

Ofício n° 014/2020-P

Dois Córregos, 05 de março de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/03/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O pedido de abertura do crédito em questão se autoexplica por seu texto, porquanto visa aportar recursos do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 para dotações do orçamento vigente.

São recursos destinados a atender a merenda escolar, com a excepcional qualidade que vem sendo oferecida aos estudantes que dela se beneficiam, conforme amplamente conhecido.

Dessa forma, para que o crédito possa ser aberto o mais rapidamente possível, visando a utilização dos recursos para os fins a que se destinam, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Recebido
05/03/2020-09:24
Marcelo Petroncari
MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 16 / 2020
DE 24/03/2020
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos SP
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 014, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.012,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, doze reais e sessenta e dois centavos), destinado à merenda escolar, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.159).....	R\$ 33.770,39
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.160).....	R\$ 57.810,27
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.161).....	R\$ 59.901,34
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.163).....	R\$ 108.502,62
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.164).....	R\$ 4.028,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na conta corrente n° 21.826-X - BANCO DO BRASIL C/ PNAE - Agência 01396-X.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

